

LEI Nº 1.738, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 70, Quadra 22, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 70, Quadra 22, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ANETE DA SILVA PEREIRA, falecida em 01 de agosto de 1990.

Art. 2º - A família de ANETE DA SILVA PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos de correntes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE SETEMBRO DE 1990.

1.738

PROJETO Nº 115 / 90

José Pereira de Mendonça

Publicado 25 / 09 / 90

10 Gortual